



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

EDITAL Nº. 09/2020
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETOS DE PESQUISA – EDITAL FIPE
JUNIOR 2020

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE JUNIOR, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento de Chamada Pública	18/05/2020
Inscrição dos candidatos	18/05/2020 até 29/05/2020
Avaliação dos candidatos	01/06/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	02/06/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	03/06/2020
Análise Recursos	04/06/2020
Divulgação do Resultado Final	04/06/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18/05/2020 a 29/05/2020

2.2 Local: As inscrições devem ser enviadas por e-mail para: alfran.martini@ufsm.br

2.3 Documentos obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I deste Edital), currículo Lattes e, em caso de o candidato já ter sido bolsista e/ou bolsista voluntário em atividades de pesquisa e/ou extensão, entregar o comprovante da atividade. A inscrição não será homologada caso a ficha de cadastro estiver ilegível e/ou com dados incorretos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas. Pontuação máxima 4,0. A entrevista será realizada no dia 01/06/2020 em ambiente virtual. Cada candidato receberá por e-mail o horário e o link para a entrevista. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.

3.1.2 Participação em projetos como bolsista e/ou bolsista voluntário em projetos. Pontuação máxima 4,0 (1,0 ponto a cada 8 meses de participação comprovada).

3.1.3 Participação em projetos na área de tecnologia de aplicação. Pontuação máxima 2,0 (2,0 pontos por participação comprovada).

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida até 31/12/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01 de Julho de 2020.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	049388	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PONTAS DE PULVERIZAÇÃO POR MEIO DO DESGASTE ACELERADO	Instrumentação agrícola / Tecnologia de aplicação	Seis meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.2.2 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.2.3 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados em <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cachoeira-do-sul/>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 04 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail alfran.martini@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 18 de Maio de 2020

Prof. Alfran Tellechea Martini



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

SELEÇÃO PARA BOLSISTA FIPE

Nome do (a) Candidato (a):				
Data de Nascimento:				
Curso do Candidato (a):				
Matrícula do Candidato (a):				
Endereço				
Rua:				
N.º	Apto.:	Cidade:	Complemento:	UF:
Bairro:				
CEP:	Fone residencial: ()		Celular: ()	
E-mails:				
CPF n.º				
RG n.º				
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:		
Conta Bancária no Banco do Brasil () ou na Caixa Econômica Federal ()				
Outro: _____				
Número da Agência:		Número da Conta:		

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **Edital de seleção de bolsista FIPE – 2020 UFSM-CS e resolução 01/2013, do Campus Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria**. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista (se for o caso).

Cachoeira do Sul, ____ de Maio de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)